



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, NA FORMA
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VALBERLENO LOPES OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste do Piso salarial aos profissionais do magistério do Município de Ibaretama, em atendimento aos preceitos da Constituição Federal e a Lei Ordinária do Piso Nacional do Magistério Nº 11.738/2008.

Parágrafo primeiro. O reajuste do Piso Salarial referido nesse artigo será de **16,58%**, para professores de nível superior (PEB II), e para professores de nível médio (PEB I), com pagamento reajustado já no mês de janeiro/2020.

Parágrafo segundo. O aumento referido no parágrafo acima, compreende o valor de **12,84%**, referente ao reajuste da lei federal para o ano de 2020, e o valor de **3,74%**, relativo à diferença do piso salarial do ano de 2018, ficando assim, atualizado o piso salarial dos profissionais da educação, no Município de Ibaretama.



Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, 27 DE JANEIRO DE 2020.

Valberleno Lopes d. Oliveira
VALBERLENO LOPES OLIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama